



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01/2018

Trata-se de Projeto de emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal, de autoria dos vereadores de oposição, que visa suprimir os §§ 5º e 6º do art. 28 e § 1º do art. 29, para evitar contradições na votação da eleição da mesa diretora.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e vereadoras, e comunique-se as comissões pertinentes para parecer.

Novo Oriente, 02 de maio de 2018.

Helio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO

Helio Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 672.187.252-87

APROVADO
21/05/18
[Signature]

Antonio Freire Batista

[Signature] *[Signature]*

Dama

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Mensagem do Projeto de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal
de Novo Oriente nº 01/2018



Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 02/05/18

Assinatura

Submetemos o presente Projeto de Emenda ao Regimento Interno à Vossas Excelências, visando evitar discussões sobre o voto aberto na votação para a eleição da mesa diretora do poder legislativo municipal.

A eleição da mesa diretora já segue o entendimento nacional de que as votações do legislativo devem se dar pela forma do voto aberto.

Assim, o Projeto visa apenas retirar do texto regimental artigos que contrariam a votação pelo voto aberto.

Ciente da compreensão e apoio dos nobres pares, desde já agradecemos.

Novo Oriente, 19 de abril de 2018.

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

João de Deus Gomes

Vereador

Claudino Sales Neto

Vice Presidente

Carlos Henrique M. Mourão

Vereador

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Secretário

Antonia Freire Batista

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM

Assinatura

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº

01



Acrescenta o § 9º ao art. 118 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte:

Art. 1º - Ficam revogados os § 5º, § 6º do art. 28 e § 1º do art. 29, ambos do Regimento Interno.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, _____ de _____ de 2017.

Hélio Rodrigues Coutinho João de Deus Gomes

Hélio Rodrigues Coutinho

João de Deus Gomes

Presidente

Vereador

Claudino Sales Neto

Carlos Henrique M. Mourão

Claudino Sales Neto

Carlos Henrique M. Mourão

Vice Presidente

Vereador

Antonio Euladio Gomes Oliveira Antonia Freire Batista

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Antonia Freire Batista

Secretário

Vereador

APROVADO
11/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 07/05/18

Assinatura

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

01 /2018



A possibilidade de emenda ao Regimento Interno do Poder legislativo de Novo Oriente está previsto no art. 171 do regimento Interno, o qual dispõe que o Regimento pode ser alterado por iniciativa da mesa diretora ou de 1/3 dos vereadores.

O presente projeto esta sendo apresentado por mais de 1/3 dos vereadores que compõem o Poder legislativo, estando assim cumprindo o requisito de competência.

A emenda apresentada visa excluir do texto regimental parágrafos que estão em contrariedade com o principio da publicidade, uma vez que mesmo após ter sido inserido no regimento que a eleição da mesa diretora será pelo voto aberto (§ 3º do art. 28 RICM). , tais parágrafos ainda permanecem declarando que a votação será por cédula de papel.

Consoante ao papel dos Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Emenda ao Regimento Interno com a finalidade de evitar entendimentos ou interpretações errôneas do texto regimental.

Desta forma, esta emenda visa apenas revogar expressamente disposições que já foram revogadas tacitamente, mas que permanecem inseridas no texto regimental.

APROVADO
14/05/18

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Hélio Rodrigues Coutinho

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

João de Deus Gomes

João de Deus Gomes

Vereador

Claudino Sales Neto

Claudino Sales Neto

Vice Presidente

Carlos Henrique M. Mourão

Carlos Henrique M. Mourão

Vereador

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Secretário

Antonia Freire Batista

Antonia Freire Batista

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 02/05/18

[Signature]

Assinatura



APROVADO

11/03/18
[Signature]

CD
Emenda
R/CMMO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Parecer ao Projeto de Emenda
ao Regimento Interno da
Câmara Municipal de Novo
Oriente nº 01/2018.**

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente nº 01/2018, da lavra dos nobres Vereadores Hélio Rodrigues Coutinho, João de Deus Gomes, Claudino Sales Neto, Carlos Henrique Martins Mourão, Antonio Euládio Gomes Oliveira e Antonia Freire Batista, que revogam parágrafos de artigos do texto regimental parlamentar.

II – ANÁLISE

A iniciativa tem respaldo legal previsto no artigo 171, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente, apresenta-se com justificativa plausível e coerente anexa em respeito ao princípio da motivação inerente aos atos administrativos, bem como está em simetria com a legislação federal pertinente, respeitada a autonomia municipal.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida. Por isso, voto pela sua aprovação.

Plenário, 11 de Maio de 2018

RELATOR

PARECER DA COMISSÃO



A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 11 de Maio de 2018, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente nº 01/2018 de 19 de Abril de 2018.

Plenário, 11 de Maio de 2018

Presidente

Relator

Francini Pereira de Araújo

Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 01/2018 –

Como vota, o Senhor (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA AUSENTE
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES AUSENTE
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO NÃO VOTANTE

APROVADO
10/05/18